

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS
EDITAL Nº. 024/2019-GP

Criciúma - SC, 20 de novembro de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no **Município de Criciúma - SC**, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão SES/SPG (Nº 03/2018) assinado com o Governo do Estado, para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do **Hospital Materno Infantil Santa Catarina**,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos contratuais;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNANDO PÚBLICO a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto);

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela de Gerência de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base
Recepcionista	44h semanais	Diurno ou noturno	R\$ 1.332,81

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

CARGO: Recepcionista

COMPETÊNCIA TÉCNICA	COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL
✓ Ensino médio completo; ✓ Vivência de 6 meses na área.	✓ Conhecimento Técnico; ✓ Solução de Problemas; ✓ Orientação para Resultado; ✓ Resiliência para carga de trabalho variável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL (trabalheconosco@ideas.med.br), até a data de **27 (vinte e sete) de novembro de 2019**. A inscrição será efetivada mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.

Para efetivação da inscrição o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por **duas etapas**: 1ª Análise Curricular e 2ª Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado **e terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para Entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo;

4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições;

4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 29 (vinte e nove) de novembro de 2019**, conforme agendamento, através de contato telefônico pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.

4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.10. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 03 (três) de dezembro de 2019**, na atualização deste edital (Site www.ideas.med.br).

4.11 As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo valido por 06 meses.

Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.

5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos das Unidades**

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente da condição;

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas;

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas;

6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local;

6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Parecer Jurídico Favorável

Diretor Executivo - Ideas

Mariana Rabello Petry
OAB/SC 40.924

Sandro Natalino Demétrio
CPF: 003.689.649-73

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA BANCO RESERVA DE
TALENTOS POTENCIAIS DO IDEAS**